



DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS

APRESENTAÇÃO

A FKBA – Federação de karatê da Bahia foi criada para administrar o karatê do estado da Bahia de uma forma democrática, com ética e profissionalismo.

A FKBA tem sua sede em Feira de Santana na rua Comandante Almiro, 830, CEP 44.001.416 **CNPJ 09587377/0001-63**.

A FKBA baseada na Lei 9.615 de 24 de março de 1998, por força dessa lei e do seu estatuto, tem os deveres de realizar Festivais, Torneios, Campeonatos, ministrar Cursos e Palestras, efetuar graduações e promoções de faixas pretas e kodanshas.

A função também trata em homologar e dar autenticidade nas ações dos clubes constada em estatuto.

Uma federação esportiva é uma organização não governamental que agrega todos os envolvidos em determinada modalidade, como atletas, árbitros, ligas profissionais e outras entidades. Ela representa os afiliados em instâncias superiores, como organizações desportivas nacionais e internacionais.

No caso do karatê agrega ainda a questão de graduações que são homologadas pela Federação. Essas Diretrizes trata dos deveres dos clubes e suas normativas.

1) CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINADOR

Este Conselho é formado pelos Faixas Pretas indicados pelo Presidente.

2) REGISTRO DE FILIADO:

2.1 Para ser filiado da FKBA é necessário ser pessoa jurídica, em caráter de Associação Civil de Direito Privado com CNPJ.

2.3 A empresa deve apresentar um pedido de filiação em forma de ofício acompanhado do cartão de CNPJ.



3) CLUBES, ASSOCIAÇÕES E DOJÔS:

3.1 São considerados clube ou associação às empresas devidamente registradas com CNPJ ativo na receita federal.

3.2 O Filiado tem obrigação de cumprir o TAC do ano em vigor.

3.3 Todo faixa preta deve apresentar-se devidamente registrado na CNKB Confederação Nacional de Karate do Brasil com sua anuidade em dias.

4) Norma administrativas e técnicas:

4.1 O Filiado que não cumprir as normas NÃO poderá participar ou realizar eventos.

4.2 É obrigatório todo clube filiado participar do Campeonato Baiano com uma representatividade mínima: 01 árbitro, 01 mesário e 05 atletas.

4.3 O Atleta só poderá competir em eventos nacionais se participarem do Campeonato Baiano, assim como arbitro ou Presidente de clube.

4.4 O Clube que não participar do Campeonato Baiano ou não cumprir as exigências mínimas pagará uma multa de cinco inscrições referente ao evento.

4.5 O Presidente de cada clube/Associação é responsável técnico dos seus alunos e faixas pretas.

4.6 A Federação não possui um Diretor Técnico por entender que a responsabilidade técnica é do professor. A Federação possui um Departamento Técnico que visa orientar os professores e realizar cursos técnicos de capacitação para seus membros.

4.7 O Departamento de Arbitragem deverá organizar cursos de capacitação regional e curso geral nos eventos estaduais. Sendo que os interessados devem buscar junto ao Departamento estudar e se capacitar de forma online.

4.8 Os Diretores de Arbitragem devem participar do Campeonato Brasileiro para receberem atualizações nos cursos nacionais e arbitrar nos eventos nacionais para aprimoramento.

4.9 O Departamento de Arbitragem deve compor o quadro de árbitros estadual e indicar candidatos para árbitros nacional e internacional.

4.9.1 QUADRO DE ARBITROS E EXAMINADORES OFICIAIS DA FKBA DEVEM SER FAIXA PRETA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA CNKB.



5) LINHAGENS E ESTILOS

5.1 No estilo Shotokan a linhagem seguida pela Federação é NAKAYAMA.

5.2 Nos estilos Goju-Ryu, Wado-Ryu, Shito-Ryu e Shorin-Ryu as linhagens devem ser seguidas pelas escolas internacionais que cada academia segue, devendo apresentar a Federação o programa de exame e o programa de graduação comprovadamente de uma escola de estilos oficial e reconhecida para poder ser reconhecidas e registradas as graduações pela Federação de Karatê da Bahia.

5.3 Todos os alunos mesmo registrados nas suas respectivas escolas, devem ser registradas na FKBA.

6) DESPESAS DOS CLUBES ESTÁ DISPONÍVEL NA TABELA DE CUSTAS DO ANO VIGENTE.



NORMAS PARA EXAME DE FAIXAS

7. Exames de faixas e procedimentos de graduação

- >O exame deve seguir o Programa Oficial da Federação.
- >As planilhas de exame devem estar preenchidas com letra legível ou digitada e enviada posteriormente a Federação digitalizada.
- > A relação de examinados contendo: nome completo data de nascimento, data do exame, graduação atual do dia do exame com data do último exame em que o mesmo participou e graduação pretendida **deve ser entregue a Federação 48h útil após a sua realização.** Este procedimento será feito somente pelo presidente do Clube/Associação com os valores das taxas devidamente pagos em no máximo 48h úteis após o exame.
- > **As taxas de exame yudansha deve ser pagas antes da realização do exame.**
- > Além de enviar a relação para Federação o Presidente do Clube deve atualizar as graduações na área administrativa no site www.fkba.com.br
- > Nos exames a banca examinadora será formada por qualquer dos examinadores oficiais mediante a comunicação a FKBA.
- > Nenhum clube ou associação poderá realizar exames sem a **AUTORIZAÇÃO** da federação. Para isso, as solicitações de exames deverão ser efetuadas com antecedência de 30 dias úteis por intermédio de ofício.
- > Nenhum filiado poderá efetuar exame(s) por outra entidade.
- > Casos extraordinários, com alunos migrados de outras federações, referente a reconhecimento de graduações serão resolvidos pela comissão, entre os diretores de arbitragem, técnico e presidente para que os mesmos sejam reconhecidos.
- > **Os procedimentos para graduação dos alunos migrados de outras federações deverão obedecer às normas de graduação a começar da faixa ou kyu subsequente.**
 - A Federação terá um prazo de 30 dias úteis para entregar os certificados após receber as fichas ou relação dos examinados.



8. CAMPEONATOS E EVENTOS

Anualmente é disponibilizado o calendário anual da Federação.

8.1 TODOS OS FAIXAS PRETAS DEVEM TER CONHECIMENTO DAS REGRAS DE ARBITRAGEM E COMPOR O QUADRO DE ARBITROS DA FKBA.

9. COMPETIÇÕES

> A convocação para participar do Brasileiro que é realizado anualmente é de responsabilidade do Presidente de cada clube mediante participação dos alunos no Campeonato Baiano. As equipes de “Kumite” serão formadas pelo técnico de cada clube ou pelo técnico da seleção estadual.

> As equipes de “Kata” serão formadas por cada clube.

> O Convite para Seleção Brasileira será feita pela CNKB mediante a atuação no Campeonato Brasileiro através de carta da Federação.

> O Padrão do kimono para evento devem ser o seguinte: escudo do clube no peito para eventos estaduais; escudo da federação no peito esquerdo para eventos nacionais; escudos da CNKB no peito esquerdo para eventos internacionais. Outras informações nos kimonos devem seguir as normas do Regulamento de cada competição. A exemplo de escudos ou logo marcas de patrocinadores.

> É proibido enfeitar o kimono com vários escudos na calça do kimono e mangas do blusão.

> Casos omissos serão resolvidos pela comissão, diretoria, departamentos e conselho.



DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DE KARATE DA BAHIA MANDATO 2023 A 2027

Emerson da Silva Britto
Presidente

Alberto de Matos Nascimento
1º Vice-presidente

Luciano Andrade Costa
2º Vice-presidente

Dr. Hércules Oliveira Silva
Diretor Jurídico

Edmare Duarte Alvim Britto
Secretária Geral

Carlos Alberto da Silva Ferreira
Diretor Financeiro

Manoel Sergio Matias
Diretor de Arbitragem

Nàzaro de Sousa Delarmelina
Diretor de Eventos

Geraldo César Silva Schramm de Oliveira
Presidente do Conselho